



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1838**

**DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO  
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO ASCRIVALE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE, inscrita no CNPJ 13.565.178/0001-21, localizada na Linha 200, Lote 36, Gleba 26-E, em Vale do Paraíso/RO.

**Art. 2º** A despesa, o prazo, a forma de repasse e a prestação de contas serão definidas no termo de convênio que será celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO.

**Art. 3º** O objetivo do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO é de custear despesas com a aquisição de materiais de consumo (elétrico e afins) e instalação e manutenção elétrica no Parque de Exposição.

**Art. 4º** Para realização do objeto do convênio a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO, fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar para a entidade conveniada importância para a consecução dos objetivos propostos.

**Parágrafo único:** o valor do convênio será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 5º** A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela qual será efetivado o convênio a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

**Art. 6º** A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

**Art. 7º** O convênio celebrado com a respectiva entidade poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento de seu objeto.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do executivo.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

**Prefeita Municipal**

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/06/2022 às 22:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **199225** e o código verificador **A6FD59D0**.

---

Docto ID: 199225 v1